



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Laerte Bessa

À Presidência da Mesa da Câmara dos Deputados.

REQUERIMENTO N.º de 2010. (Do Sr LAERTE BESSA)

**Requer a redistribuição de despacho
do PL n.º 7085/2010.**

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto dos Artigos 114, 32, XVI, “d” e “g”, c/c com o Art. 140, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho inicial apostado ao **Projeto de Lei nº 7085/2010**, dos Srs. Deputados Edmilson Valentim PCdoB/RJ e Roberto Santiago e PV/SP, que “altera a Lei 11.901 de 12 de janeiro de 2009, visto que a proposição trata também de assunto pertinente a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico – CSPCCO.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o §2º do art. 2º, da Lei n.º 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão Bombeiro Civil, **incumbe às empresas especializadas no atendimento supracitado de atuarem em conjunto sob a coordenação e a direção dos Corpos de Bombeiros Militares**, instituição permanente prevista no Capítulo da Segurança Pública da Constituição Federal (CF).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Laerte Bessa

Por tratar-se de atividade a ser prestada por empresas particulares, independente da natureza e destinação do estabelecimento, se público e/ou privado, e atividade correlata com as desenvolvidas por instituições militares que possuem esta, entre outras, competências definidas na Constituição Federal e em legislação infraconstitucional.

Diante do exposto, requeiro que o PL 7085/2010 seja também apreciado na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO).

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2010.

LAERTE BESSA

Deputado Federal PSC/DF